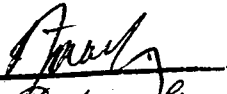


Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.
Em 14/11/2000

LIDO
Em 14/11/2000
4
Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL


Hamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 841/2000
(Autor: Deputado Rajão – PMDB)

Dispõe sobre a criação da Área de Desenvolvimento Social – ADS do Paranoá, Região Administrativa VII, e dá outras providências

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º – Fica criada a Área de Desenvolvimento Social do Paranoá, Região Administrativa VII.

Art. 2º – O Poder Executivo reservará área não inferior à cinqüenta mil metros quadrados (50.000 m²) para a implantação da Área de Desenvolvimento Social.

Art. 3º – Os lotes a serem criados serão destinados, prioritariamente, ao uso Coletivo e serão alienados através do PRODESOC-DF – Programa de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 4º – A desafetação da área necessária para a criação da ADS obedecerá aos parâmetros definidos no Plano Diretor Local do Paranoá.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Poder Executivo do Distrito Federal tem incentivado a criação de novos negócios através da implantação de Áreas de Desenvolvimento Econômico – ADE, que estão sendo implantadas em várias Regiões Administrativas. Estas ADE estão gerando inúmeros empregos e aumentando a arrecadação do governo.

A criação das ADS parte do mesmo objetivo – criar um setor específico para o desenvolvimento de atividades, no caso das ADS, atividades sociais.

Com a aprovação deste projeto estaremos proporcionando novos espaços para o desenvolvimento de atividades de assistência social, que foram

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

contempladas no PRODESOC, já que, para o programa ser implantado, será necessário a disponibilização de novas unidades imobiliárias.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,



RAJÃO
Deputado Distrital - PMDB